LEI Nº 1500 DE 24 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0015 – ESPORTE LAZER INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

AÇÃO – 2.026 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

FONTE DE RECURSOS – 02.100

VALOR – R$ 16.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de Maio de 2018.

Sérgio Ruggeri de Melo
Prefeito
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JOSÉ HENRIQUE BONCI NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO